



**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 2390, DE 24 DE SETEMBRO DE 2008.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, o uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.371.146-8/2008, de interesse de **CARLOS EDUARDO RIBEIRO PARRODE**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 32 e 34, da Quadra 17, situados à Rua Cassimiro de Abreu, Bairro Anhanguera, nesta Capital, passando a constituir o Lote 32/34, com as seguintes características e confrontações:

<b>LOTE 32/34</b>	<b>ÁREA</b>	<b>792,00m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua Cassimiro de Abreu.....	24,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 05 e 06.....	24,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 30.....	33,00m	
Lado esquerdo, confrontando com Lote 36.....	33,00m	

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 24 dias do mês de setembro de 2008.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito  
**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário-Chefe do Gabinete Civil